

Formulário de Referência¹

Conforme Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015

GTIS PARTNERS BRASIL GESTÃO, CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 09.172.045/0001-18

¹ Informações prestadas com data-base de 31 de dezembro de 2020

ANEXO 15-II

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

(Informações datadas de 31 de Dezembro de 2020)

GESTOR DE CARTEIRA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Responsáveis pelo conteúdo do formulário:

Felipe Hiroshi Kitajima - Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários

Itamar Pacheco da Silva - Diretor responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (compliance), de acordo com a Instrução da CVM nº 558 de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Diretor de Compliance” e “ICVM 558”, respectivamente)

Os diretores designados acima declaram que:

a. Reviram o presente formulário de referência ("Formulário de Referência");

b. O conjunto de informações nele contidas são um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, negócios, políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Felipe Hiroshi Kitajima

Itamar Pacheco da Silva

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

GTIS Partners Brasil Gestão, Consultoria em Investimentos e Participações Ltda. ("GTIS Brasil") é subsidiária do grupo econômico da GTIS Partners, uma empresa líder de investimentos imobiliários nas Américas, com sede em Nova York e escritórios em São Paulo, São Francisco, Los Angeles, Atlanta, Paris e Munique. A empresa foi fundada em 2005 por Tom Shapiro e é administrada pelo Presidente Tom Shapiro e pelos Diretores Thomas Feldstein, Josh Pristaw, João Teixeira, Rob Vahradian e Amy Boyle.

O objetivo principal da GTIS Brasil é buscar investimentos do tipo *core-plus*, de valor agregado e oportunidades de investimento em participações societárias (*private equity*), bens imóveis e/ou investimentos relacionados à infraestrutura em nome de seus clientes investidores. Para tanto, a GTIS Brasil tem como princípio básico o desenvolvimento de suas atividades de administração de fundos de investimento com os mais altos padrões de zelo, observando os riscos a que os investidores estão expostos ao investir em fundos administrados pela GTIS Brasil, bem como o respeito e o cumprimento das regras aplicáveis a este tipo de investimento.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

- a. Principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, vendas e aquisições de controle societário

Por meio da 12ª alteração do contrato social da GTIS Brasil, a Insite Holding LLC retirou-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade das suas cotas à GTIS Partners LP, que passou a ser a única sócia da GTIS Brasil. Consequentemente, a natureza jurídica da GTIS Brasil passou a ser de sociedade limitada unipessoal, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1.052 da Lei n 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

- b. Escopo das atividades

A GTIS Brasil está em fase de licenciamento para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários no Brasil na categoria "gestor de recursos", de acordo com a ICVM 558.

Os objetivos sociais da GTIS Brasil abrangem as seguintes atividades:

- (a) a gestão de investimentos, através da administração e/ou gestão de carteiras de ativos, incluindo títulos e valores mobiliários e fundos de investimento, nos termos da legislação e regulamentação em vigor;
- (b) a prestação de serviços de consultoria de investimentos nos setores imobiliário e de infraestrutura a sociedades ou fundos de investimentos, nacionais ou estrangeiros; e
- (c) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista, no Brasil ou no exterior.

c. Recursos humanos e computacionais

A GTIS Brasil está em fase de licenciamento para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários no Brasil na categoria "gestor de recursos", de acordo com a ICVM 558, portanto nenhum recurso humano e tecnológico foi alterado nos últimos 5 (cinco) anos.

Não obstante, nos últimos 3 (três) anos, houve a contratação dos Srs. (i) Eduardo Klepacz como Managing Director, Head de Infraestrutura no Brasil; (ii) Itamar Pacheco da Silva, como Diretor de Compliance; e (iii) Felipe Hiroshi Kitajima, como Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários

No que se referem aos recursos computacionais para garantir que o acesso às informações e à rede da GTIS Brasil seja limitado às Pessoas Supervisionadas (conforme definido no item (d) abaixo) e afiliados externos com necessidade de acesso, a GTIS Brasil exige que cada indivíduo que acesse os sistemas de informação da GTIS Brasil tenha um ID de usuário único e uma senha exclusiva.

Todas as Pessoas Supervisionadas tem capacidade de acessar a rede da GTIS Brasil ao trabalhar remotamente através do portal da GTIS Brasil. A GTIS Brasil emprega um duplo fator de autenticação para login remoto na rede GTIS Brasil. Além disso, os usuários e suas credenciais são mantidos e monitorados pelo diretor de tecnologia para garantir que todos os usuários estejam atualizados e que nenhum usuário apresente risco para o sistema GTIS Brasil. As Pessoas Supervisionadas que acessem a rede GTIS Brasil remotamente estão obrigados a instalar software de proteção contra vírus em tais computadores domésticos ou dispositivos de acesso remoto. Mediante solicitação, as Pessoas Supervisionadas poderão precisar apresentar seu dispositivo ao diretor de tecnologia para inspeção como condição de acesso remoto.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

GTIS Brasil possui as seguintes políticas internas para o devido exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", nos termos da ICVM 558 (coletivamente, "Políticas"):

(i) Código de Ética;

(ii) Política de Decisão de Investimento, Alocação de Ativos e Divisão de Ordens;

(iii) Política de Gerenciamento de Riscos;

(iv) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate à Corrupção;

(v) Política de Segregação de Atividades;

(vi) Política de Voto;

- (vii) Política de Investimentos Pessoais;
- (viii) Política de Certificação Continuada;
- (ix) Política de Regras, procedimentos e Controles Internos;
- (x) Política de Investimento em Crédito Privado; e
- (xi) Política de Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários e de Infraestrutura.

As Políticas são aplicáveis a todos os profissionais empregados pela GTIS Brasil envolvidos nas áreas de Gestão de Ativos, Controles Internos e Compliance da GTIS Brasil incluindo, sem limitação, qualquer sócio, diretor, conselheiro, gerente, empregado, trainee e estagiário ou outra pessoa que possua um status similar ou que desempenhe funções similares ("Pessoas Supervisionadas").

As Políticas estão disponíveis no seguinte site da GTIS Brasil: <https://www.gtispartners.com/our-firm-pt-documents>

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

O único sócio da GTIS Brasil é GTIS Partners LP.

b. Número de empregados

GTIS Brasil tem 38 empregados.

c. Número de terceirizados

GTIS Brasil possui 7 empregados terceirizados, sendo 4 deles contratados para a equipe de limpeza, 1 auxiliar administrativa e 2 como recepcionistas.

d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

NOME	CPF
Felipe Hiroshi Kitajima	368.990.948-19

4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não se aplica.
b. data de contratação dos serviços
Não se aplica.
c. descrição dos serviços contratados
Não se aplica.
5. Resiliência Financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Segundo a previsão feita pela GTIS Brasil, as taxas fixas serão suficientes para cobrir os custos e investimentos da empresa na gestão de ativos.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% do total dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
O patrimônio líquido da GTIS Brasil representa mais de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e o relatório mencionado no parágrafo 5º, artigo 1º desta Instrução
Este item não se aplica a empresas que irão exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos".
6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
A GTIS Brasil tem por objetivo (a) a gestão de investimentos, através da administração e/ou gestão de carteiras de ativos, incluindo títulos e valores mobiliários e fundos de investimento, nos termos da legislação e regulamentação em vigor; (b) a prestação de serviços de consultoria de investimentos nos setores imobiliário e de infraestrutura a sociedades ou fundos de investimentos, nacionais ou estrangeiros; e (c) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia e/ou acionista, no Brasil ou no exterior.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
GTIS Brasil fará a gestão de fundos estruturados com o objetivo de investir nos mercados imobiliário e/ou de infraestrutura, que geralmente são realizados através de fundos de investimento em participações (FIPs) e/ou fundos de investimento imobiliário (FIIs).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
A carteira dos fundos sob gestão da GTIS Brasil compreenderá os valores mobiliários e/ou ativos permitidos (i) nos termos da Instrução da CVM nº 578 de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (i.e. ações de companhias fechadas, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades de propósito específico) e (ii) nos termos da Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (i.e. ativos imobiliários).
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
A GTIS Brasil não atuará na qualidade de distribuidora das cotas dos fundos de investimentos.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades
As outras atividades desenvolvidas pela GTIS Brasil (isto é, a prestação de serviços de consultoria de investimentos nos setores imobiliário e de infraestrutura a sociedades ou fundos de investimentos, nacionais

ou estrangeiros) são realizadas pela empresa com o objetivo de gerir carteiras de ativos e fundos de investimento sob gestão da própria GTIS Brasil. Portanto, a GTIS Brasil não prevê qualquer conflito de interesses decorrente de suas atividades.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Na presente data, a GTIS Brasil possui as seguintes empresas sob controle comum: GTIS Partners Brasil Aquisições e Participações Ltda., GTIS Partners Brasil Participações Ltda. e GTIS Partners Brasil Consultoria e Gestão de Recursos Ltda.

Além da GTIS Brasil, a GTIS Partners Brasil Aquisições e Participações Ltda. é a única empresa sob controle comum da GTIS Partners que se encontra operacional atualmente, responsável por celebrar acordos de confidencialidade, memorandos de entendimentos e demais documentos preliminares relacionados aos potenciais investimentos a serem realizados pelo fundos de investimento geridos pela GTIS Brasil e, portanto, não representa qualquer conflito de interesses com a GTIS Brasil.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

- b. número de investidores, divididos por:

- i. pessoas naturais

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

- iii. instituições financeiras

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

iv. entidades abertas de previdência complementar
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
vi. regimes próprios de previdência social
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
vii. seguradoras
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não se aplica. Entidade em processo de decisão perante a CVM.
ix. clubes de investimento
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
x. fundos de investimento
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
xi. investidores não residentes
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
xii. outros (especificar)
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
c. recursos financeiros sob administração (total e divididos entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
iii. instituições financeiras
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
iv. entidades abertas de previdência complementar
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
vi. regimes próprios de previdência social
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
vii. seguradoras
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
viii. sociedades de capitalização e arrendamento mercantil

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
ix. clubes de investimento
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
x. fundos de investimento
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
xi. investidores não residentes
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
xii. outros (especificar)
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
6.4. Informar o valor dos ativos sob gestão, divididos em
a. ações
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
d. cotas de fundos de investimento em ações
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
e. cotas de fundos de investimento em participações
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
i. cotas de outros fundos de investimento
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
j. derivativos (valor de mercado)
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
k. outros valores mobiliários
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
l. títulos públicos
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
m. outros ativos
Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não se aplica.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não se aplica.
7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. Controladores diretos e indiretos
O controlador direto da GTIS Brasil é a GTIS Partners LP.
b. controladas e coligadas
Não se aplica. GTIS Brasil não possui subsidiárias ou afiliadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
Não se aplica. GTIS Brasil não detém, atualmente, participação em outras empresas do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa
Apenas a GTIS Partners LP., que, atualmente, detém 100% do capital social da GTIS Brasil.
e. sociedades sob controle comum
As seguintes sociedades encontram-se sob controle comum da GTIS Partners: GTIS Partners Brasil Aquisições e Participações Ltda., GTIS Partners Brasil Participações Ltda. e GTIS Partners Brasil Consultoria e Gestão de Recursos Ltda.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1
Não se aplica.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme descrita em seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A administração da GTIS Brasil é composta da seguinte maneira: (i) 1 (um) “Diretor Presidente”, responsável pela execução geral do objeto social da GTIS Brasil, Sr. João Rodrigues Teixeira Júnior;

(ii) 1 (um) “Diretor Financeiro”, responsável pela execução das atividades financeiras e contábeis relativas ao objeto social da GTIS Brasil, Sr. Carlos Roberto D’Amato;

(iii) 1 (um) “Diretor de Desenvolvimento e Comercialização”, responsável pela execução das atividades de desenvolvimento e comercialização relativas ao objeto social da GTIS Brasil, Sra. Maristella de Freitas Val Diniz;

(iv) 1 (um) “Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários”, responsável pela execução da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III, da ICVM 558, Sr. Felipe Hiroshi Kitajima;

(v) 1 (um) “Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo”, responsável pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento gerida pela Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da ICVM 558, pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*compliance*), nos termos do artigo 4º, inciso IV da ICVM 558, e pela identificação, cadastro e registro de investidores e de transações realizadas pela Sociedade para prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro (PLD) ou ocultação de bens, direitos e valores, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019, Sr. Itamar Pacheco da Silva.

A GTIS Brasil também dispõe de (i) um Comitê de Alocação responsável por decidir qual oportunidade de investimento se adequa melhor a um veículo de investimento específico; (ii) uma Equipe de Gerenciamento de Risco, que inclui especificamente as pessoas localmente presentes em São Paulo e que são responsáveis pela supervisão e fiscalização do dia a dia da Política de Gestão de Risco; (iii) uma Equipe de Investimento que está intimamente envolvida no processo de aquisição e alienação de ativos; e (iv) uma equipe de *Compliance*, composta por pessoas localmente presentes em São Paulo, responsáveis pela supervisão e fiscalização do dia a dia da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate à Corrupção, o Código de Ética, a Política de Gerenciamento de Risco, e outras políticas da GTIS Brasil. A Equipe de *Compliance* será composta pelo Diretor de Compliance, Sr. Itamar Pacheco, que receberá suporte regular das equipes de *compliance* e jurídica do Grupo GTIS com sede em Nova York, Estados Unidos e em São Paulo, Brasil.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A GTIS Brasil conta com um Comitê de Alocação que será composto por profissionais seniores da GTIS Brasil e do Grupo GTIS com cargos em toda a empresa e terá como principal objetivo analisar se uma oportunidade de investimento é apropriada para um veículo de investimento específico, com base no perfil de investimento, objetivos, estratégias e estrutura de cada veículo de investimento.

Os membros do Comitê de Alocação deverão realizar reuniões sempre que necessário para atender às exigências e ao fluxo de negócios da GTIS Brasil

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A GTIS Brasil é representada, nos termos do seu contrato social, da seguinte forma:

- (i) pelo Sr. João Rodrigues Teixeira Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, isoladamente, na prática de quaisquer atos;
- (ii) pelo Sr. Carlos Roberto D'Amato, na qualidade de Diretor Financeiro, em conjunto com o Diretor Presidente, na prática de atos de competência do Diretor Financeiro;
- (iii) pela Sra. Maristella de Freitas Val Diniz, na qualidade de Diretora de Desenvolvimento e Comercialização, em conjunto com o Diretor Presidente, na prática de atos de competência da Diretora de Desenvolvimento e Comercialização;
- (iv) pelo Sr. Felipe Hiroshi Kitajima, na qualidade de Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, em conjunto com o Diretor Presidente, na prática de atos de competência do Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários; e
- (v) pelo Sr. Itamar Pacheco da Silva, na qualidade de Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Riscos e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo, em conjunto com o Diretor Presidente, na prática de atos de competência do Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Riscos e de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir um organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

Não aplicável

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- (a) Nome; (b) Idade; (c) Profissão; (d) CPF ou número de passaporte; (iv) cargo ocupado; (v) data de posse; (vi) prazo do mandato; (vi) outros cargos ou funções exercidas na empresa;

Nome	Idade	Cargo	Mandato
CPF / Número do Passaporte	Profissão	Data da Posse	Outros cargos ocupados na empresa
Itamar Pacheco da Silva 295.624.398-52	39 Administrador	Diretor de <i>Compliance</i> , Diretor de Gestão de Risco e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo 29 de Outubro de 2020	Indefinido N/A
Felipe Hiroshi Kitajima 368.990.948-19	32 Contador	Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários 29 de Outubro de 2020	Indefinido N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. Currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos, (ii) aprovação em exame de certificação profissional, (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

i. Cursos concluídos

Pós-Graduação em Economia pela Fundação Getúlio Vargas concluída em 2015.
Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Nove de Julho concluída em 2013.

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

Certificado Gestor Anbima - CGA (2019)
Conselho Regional de Contabilidade – SP (2015)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

- Nome da empresa - GTIS Partners;
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Diretor responsável pela execução da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários;
- Datas de entrada e saída do cargo - out/2020 – atual.

- Nome da empresa – Captalys Companhia de Crédito;
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Vice-Presidente responsável pela comunicação com os custodiantes e administradores fiduciários, gestão de liquidez e política de alocação, análise de resultados e produção de relatórios para investidores locais e estrangeiros;
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Gestão de Recursos;
- Datas de entrada e saída do cargo - mai/2019 – out/2020.

- Nome da empresa – Hemisfério Sul Investimentos S.A.;
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Coordenador responsável pelas operações dos fundos locais (FIPs) e offshore, comunicação com investidores e atividades de compliance com normas regulatórias e documentos dos fundos;
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Gestão e Administração de Recursos;
- Datas de entrada e saída do cargo - jun/2018 – mai/2019.

- Nome da empresa – Hemisfério Sul Investimentos S.A.;
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Analista responsável pelas operações dos fundos locais (FIPs) e offshore, contabilidade de fundos offshore e atendimento a demandas de investidores institucionais;
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Gestão e Administração de Recursos;
- Datas de entrada e saída do cargo - ago/2014 – mai/2018.

- Nome da empresa – PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda;
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Auditoria de demonstrações financeiras e de controles internos;
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Auditoria e Asseguração;

- Datas de entrada e saída do cargo - jul/2011 – jul/2014.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos desta Instrução, fornecer: (a) Currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos, (ii) aprovação em exame de certificação profissional (opcional) e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

i. Cursos concluídos

Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo em 2009
Graduação em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo em 2005

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

PQO Gestão de Risco – 2019; PQO Comercial – 2017; PQO Compliance – 2017;
CFP -2015; CPA 20 - 2011

iii. principais experiencias profissionais durante os últimos 5 anos

- Nome da empresa - GTIS Partners;
- Cargo e funções inerentes ao cargo - Diretor por Compliance e Risco responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos;
- Atividade principal da empresa na qual tais experiencias ocorreram – Consultoria de Gestão;
- Datas de entrada e saída do cargo - set/2020 – atual.

- Nome da empresa - Banco Citibank S.A.;
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Vice-President responsável pelo compliance de produtos atendendo os negócios de Administração e Gestão de Fundos de Investimento, Private, Corretora e Custodia de Clientes Estrangeiros;
- Atividade principal da empresa na qual tais experiencias ocorreram - Banco Múltiplo;
- Datas de entrada e saída do cargo - abr/2015 – set/2020.

- Nome da empresa - Banco Citibank S.A.;
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Fiduciary Officer responsável pelo monitoramento fiduciário dos fundos de investimentos geridos;
- Atividade principal da empresa na qual tais experiencias ocorreram - Banco Múltiplo;
- Datas de entrada e saída do cargo - abr/2012 – mar/2015.

- Nome da empresa - Citibank DTVM;
- Cargo e funções inerentes ao cargo – Analista de controles internos para áreas de Administração, Controladoria e Custodia de Fundos de Investimento;
- Atividade principal da empresa na qual tais experiencias ocorreram - Banco Múltiplo;
- Datas de entrada e saída do cargo - ago/2005 – mar/2012.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão do risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: (a) Currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos, (ii) aprovação em exame de certificação profissional e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

O Diretor de Gestão de Risco é a mesma pessoa indicada no item 8.5. acima.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, se não for a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: (a) Currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos, (ii) aprovação em exame de certificação profissional e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa; cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável, pois a GTIS Brasil não atuará na qualidade de distribuidora das cotas dos fundos de investimento.

8.8. Fornecedor informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura da atividade de gestão de recursos é composta por 10 (dez) funcionários, incluindo o Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Todas as análises realizadas pelos membros da equipe de gestão de ativos são feitas com base no modelo de propriedade exclusiva, em função do tipo de ativo que está sendo operado (imobiliário ou infraestrutura).

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

GTIS Brasil irá sempre analisar a aderência do ativo em perspectiva aos objetivos e políticas dos veículos de investimento, incluindo os limites e limiares de concentração estabelecidos no regulamento de cada veículo de investimento. A *due diligence* do ativo a ser adquirido deverá incluir, mas não estará limitada a, avaliações econômicas e financeiras, análise sob o prisma jurídico, técnico e ambiental incluindo, quando necessário, relatórios de avaliação emitidos por especialistas terceirizados, bem como outros itens de auditoria investigativa que a GTIS Brasil julgar necessários para a aquisição de tal Ativo.

Dessa forma, a GTIS Brasil pode utilizar diferentes fontes de informação para analisar e avaliar um ativo incluindo, entre outros: jornais como Valor Econômico, CVM, Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), Bolsa de Valores do Brasil (B3), as empresas no âmbito da *due diligence*, mercados comparáveis, todas as informações fornecidas pelos vendedores, entre outros. Além disso, a GTIS Brasil conta com um serviço de notícias e análises macro econômicas da Rosenberg Associados através do qual recebem, diariamente, informações sobre diversos temas relevantes a gestão.

Nas modelagens financeiras, sempre são utilizados modelos em excel desenvolvidos pela GTIS Partners. A partir de 2020, a GTIS Brasil passou a usar o sistema ARGUS auxílio em algumas modelagens de edifícios comerciais já performados.

Por fim, o Grupo GTIS possui relatório gerencial que contempla informações relativas a contratos de locação vigentes ou potenciais locações em negociação – e, também, possui acesso a sistemas e/ou ferramentas de terceiros, tais como CBRE (também para fins de verificação de informações relativas a contratos de locação vigentes) e BRL Trust. Isto significa que a GTIS Brasil utiliza 25% de sistema de research próprio e 75% de sistema de terceiros.

Para research próprio, as informações elaboradas internamente são consolidadas em modelos proprietários de excel. A equipe trabalha exclusivamente para o buy side.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura da Equipe de Compliance compreende 3 (três) funcionários, incluindo o Diretor de Compliance.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Equipe de Compliance é responsável pela fiscalização diária e pela aplicação das Políticas da GTIS Brasil.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Equipe de Compliance utiliza metodologias desenvolvidas internamente para realizar a verificação do cumprimento permanente das normas legais e regulamentares. Além disso, a Equipe de Compliance monitora, divulga e fornece treinamento contínuo nas áreas para todas as Pessoas Supervisionadas (e, se necessário, para afiliadas e fornecedores) para garantir a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos e das políticas internas estabelecidas no âmbito da GTIS Brasil.

A Equipe de Compliance faz uso de ferramentas como MyComplianceOffice, hotline website/telefone e modelos proprietários de excel.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Equipe de Compliance é independente e segregada das atividades realizadas pela equipe de investimentos da GTIS Brasil, incluindo o Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da GTIS Brasil (incluindo a segregação física), e a Equipe de Compliance não participa de qualquer atividade de tomada de decisão relacionada a investimentos, incluindo gestão de carteiras, negociações de intermediação ou participação em análises de investimento, a menos que esteja relacionada à avaliação do impacto do investimento ou de suas contrapartes na GTIS Brasil e em seus investidores sob a ótica do compliance.

As comunicações entre as atividades executadas pela Equipe de Compliance e as atividades de investimento serão feitas através de reuniões e relatórios preparados pela equipe de investimento, os quais serão analisados para fins de (i) certificação do cumprimento das normas e regulamentos internos pela GTIS Brasil e pela equipe de investimento, incluindo o Código de Ética; (ii) avaliação do risco comercial e/ou de contraparte; e (iii) preparação de relatórios anuais nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura da atividade de gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura da equipe de gerenciamento do risco compreende a mesma estrutura da Equipe de Compliance indicada no item 8.9 (a) acima, isto é, 3 (três) profissionais, incluindo o Diretor de Gerenciamento do Risco, o qual também receberá apoio do time global da GTIS Partners.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os investimentos feitos nos mercados de private equity, imobiliário e/ou de infraestrutura - que geralmente são feitos através de fundos de investimento em participações ("FIPs") e/ou fundos de investimento imobiliário ("FIIs") - são por natureza ilíquidos e frequentemente demandam um período substancial de tempo para serem liquidados. De acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, veículos de investimento tais como FIPs e FIIs podem investir uma parte de seus recursos em ativos líquidos, para fins de pagamento de despesas ou antes de aplicar tais recursos nos ativos-alvo pretendidos.

Os riscos mais comuns a que os veículos de investimento podem estar sujeitos são (i) potencial falta de diversificação; (ii) avaliação de ativos; (iii) risco de contraparte; (iv) riscos gerais de imóveis; (v) riscos gerais de infraestrutura; (vi) riscos relacionados à legislação do setor elétrico; (vii) falta de liquidez.

Portanto, o processo de investimento realizado pela GTIS Brasil é caracterizado por vários elementos de gerenciamento do risco. A GTIS Brasil busca proteção contra perdas através de uma margem substancial de segurança no preço e/ou subscrição e procura utilizar estruturas de capital próprio, dívida e capital híbrido especificamente adaptadas à situação para otimizar o perfil de risco/retorno do investimento. A GTIS Brasil conduz um processo abrangente de *due diligence*, incluindo uma rigorosa análise financeira,

física, ambiental, jurídica e tributária, e também procura diversificar a exposição da carteira entre múltiplos fatores de risco, incluindo classes de ativos, estratégias e geografias.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

GTIS Brasil gerencia e monitora os riscos de investimento e operacionais dos Veículos de Investimento, implementando os seguintes procedimentos: *(i)* Pré-Investimento: processo que inclui um procedimento de *due diligence*; *(ii)* Monitoramento: GTIS Brasil desenvolve uma extensa lista de itens de *due diligence* e várias listas de verificação que são utilizadas como ferramentas eficazes para garantir o monitoramento de ativos e a mitigação de riscos em um investimento; e *(iii)* Desinvestimento: análise do melhor momento para realizar o investimento.

Além disso, para evitar erros dos sistemas internos, as atividades de controle operacional desenvolvidas pela GTIS Brasil consistirão em:

- (i) Controle das operações;
- (ii) Revisão do cálculo do Administrador da cota dos veículos de investimento sob gestão;
- (iii) Monitoramento da valorização dos ativos e do passivo que compõe a carteira dos veículos de investimento; e
- (iv) Execução da liquidação financeira das operações e controle.

Como sistema, a GTIS Brasil utiliza modelo proprietário de excel.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Equipe de Gerenciamento de Risco é independente e segregada das atividades realizadas pela equipe de investimento da GTIS Brasil, incluindo o Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da GTIS Brasil, e a Equipe de Gerenciamento de Risco não participa de qualquer atividade de tomada de decisão relacionada a investimentos, incluindo gestão de carteira, negociações de intermediação ou participação em análises de investimento, a menos que estejam relacionadas à avaliação do impacto do investimento ou de suas contrapartes na GTIS Brasil e em seus investidores sob a ótica do gerenciamento do risco.

Além disso, a comunicação entre as atividades executadas pela Equipe de Gerenciamento de Risco e as atividades de investimento é feita através de relatórios elaborados pela Equipe de Investimento, os quais serão analisados para fins de supervisão (i) da carteira da GTIS Brasil; (ii) das decisões de investimento tomadas pelo Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (incluindo a verificação de

que a carteira da GTIS Brasil está de acordo com a Política de Gerenciamento do Risco); e (iii) da elaboração de relatórios mensais referentes à exposição de risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e atividade de escrituração, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não se aplica.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição das cotas dos fundos de investimento.

Não se aplica.

a. quantidade de profissionais

Não se aplica.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A GTIS Brasil fará jus à taxa de gestão (entre 0.5% a 1% ao ano) e/ou taxa de performance sobre o que exceder um benchmark estabelecido. Tal remuneração poderá variar conforme característica e tipo de veículo definido em cada regulamento dos fundos de investimento geridos pela GTIS Brasil.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de

a. taxas com base fixas

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

b. taxas de performance

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

c. taxas de ingresso

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

d. taxas de saída

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

e. outras taxas

Não se aplica. Entidade em processo de registro perante a CVM.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não se aplica.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

GTIS Brasil adota uma posição rigorosa e transparente em relação à contratação de seus empregados ou prestadores de serviços. Antes de estabelecer qualquer relacionamento com GTIS Brasil, todos os candidatos ou potenciais prestadores de serviços estarão sujeitos a uma investigação razoável por parte da GTIS Brasil, dentro do escopo de suas responsabilidades sob as leis aplicáveis. Requisitos tais como reputação no mercado e perfil são avaliados, bem como histórico profissional.

Além disso, GTIS Brasil realiza treinamento contínuo sobre os conceitos contidos nas Políticas, para permitir que as Pessoas Supervisionadas (assim como fornecedores, quando necessário) tenham conhecimento de todas as atividades que são proibidas e dos princípios que norteiam os negócios da GTIS Brasil.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Considerando os tipos de ativos investidos e os tipos de operações realizadas, os custos de operação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, segundo suas características e peculiaridades.

10.3. Descrever as regras para o tratamento do *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens e etc.

O *Soft Dollar* é permitido, desde que tenha sido recebido de forma aberta e transparente, com a permissão expressa do respectivo gerente de área. O *Soft Dollar* gerado será utilizado em serviços que auxiliem a administração na tomada de decisões de investimento, sempre no interesse dos investidores, conforme o artigo 16, VI da Instrução CVM 558.

Além disso, GTIS Brasil deverá transferir para a carteira quaisquer benefícios ou vantagens que possa obter como resultado de sua posição como gestor das carteiras, com a devida consideração à exceção prevista para qualquer regra ou taxas divulgadas nos materiais de oferta.

A oferta ou recebimento de presentes ou outros itens de valor para ou de pessoas ou entidades ou quaisquer funcionários do governo que fazem negócios ou buscam fazer negócios com a GTIS Brasil poderia colocar em questão a independência do julgamento da GTIS Brasil na qualidade de representante de seus investidores. Presentes, favores, entretenimento e outros incentivos podem ser tentativas de se obter tratamento favorável. Aceitar tais incentivos pode levantar dúvidas sobre a capacidade de uma Pessoa

Supervisionada de fazer julgamentos comerciais isentos, assim como o compromisso da GTIS Brasil de tratar os investidores de forma justa. As Pessoas Supervisionadas nunca devem pedir a um funcionário do governo, sócio *joint venture*, prestador de serviços, investidor ou parceiro de negócios qualquer presente ou entretenimento. É importante observar que certos incentivos podem constituir suborno, pagamento ou propina que são ilegais. Além disso, presentes e despesas de entretenimento nunca devem ser faturados a um investidor ou a um negócio; tais despesas são sempre faturadas como despesas societárias.

Essa proibição não se aplica a jantares ocasionais, eventos esportivos, concertos ou entretenimento habitual e outras atividades que fazem parte do curso normal dos negócios, desde que o valor do item seja compatível com este Código, com o entretenimento comercial habitual e não seja passível de suscitar um conflito de interesses, violar a legislação aplicável ou passível de influenciar decisões tomadas por uma Pessoa Supervisionada com relação às decisões de investimento da GTIS Brasil. Além disso, contatos pessoais podem levar a presentes de valor puramente nominal, que são oferecidos com base em amizade e não podem suscitar preocupações relacionadas a conflitos de interesse ou influenciar as decisões de uma Pessoa Supervisionada.

Uma Pessoa Supervisionada pode aceitar presentes ou entretenimento se estiverem de acordo com a prática comercial aceita, se não puderem ser interpretados como capazes de influenciar potencialmente o julgamento comercial de uma Pessoa Supervisionada ou criar uma obrigação e se o conhecimento público não cause embaraço à Pessoa Supervisionada ou à GTIS Brasil. Presentes e entretenimento devem ser compatíveis com a prática comercial habitual e devem ser evitados quando passíveis de comprometer a integridade da GTIS Brasil. Por exemplo, um presente ou evento de entretenimento que possa ser visto como destinado a obter negócios de um sócio *joint venture*, prestador de serviços, investidor ou parceiro de negócios, ou visto como um *quid pro quo*, deve ser evitado. As Pessoas Supervisionadas devem usar de bom senso para evitar qualquer presente que coloque a GTIS Brasil em situação difícil, embaraçosa ou de conflito com seus investidores. As Pessoas Supervisionadas não podem se beneficiar pessoalmente de qualquer atividade da GTIS Brasil, tal como um investimento para um investidor, seleção ou uso de uma empresa como corretora ou contraparte para operações de investidores ou compra de bens ou serviços. As Pessoas Supervisionadas devem observar nesse sentido que alguns investidores podem ter políticas que restrinjam a oferta de presentes a sua equipe de investimento, comitê de investimento e às suas famílias.

As seguintes regras se aplicam a presentes dados e/ou recebidos:

- (i) Presentes dados e/ou recebidos com valores em Reais ou outra moeda correspondentes a montantes inferiores a R\$ 100,00 não precisam ser divulgados.
- (ii) Todos os presentes dados e/ou recebidos com valores em Reais ou outra moeda correspondentes a R\$100,00 e acima devem ser divulgados ao Diretor de Compliance. Tais presentes estão potencialmente sujeitos a recusa ou devolução.

(iii) Presentes dados e/ou recebidos do ou para o mesmo sócio *joint venture*, prestador de serviços, investidor ou parceiro comercial três vezes em um mesmo ano civil devem ser divulgados ao Diretor de Compliance, e cada presente dado e/ou recebido posteriormente exigirá aprovação prévia.

(iv) Pessoas Supervisionadas jamais poderão aceitar dinheiro (ou equivalentes a dinheiro dentro das regras acima, tais como cartões-presente) sem a aprovação prévia do Diretor de Compliance.

As seguintes regras aplicam-se ao entretenimento, tais como eventos esportivos, concertos, eventos de golfe, teatro, etc. (mas exclui refeições em restaurantes):

(i) Entretenimento com valor em Reais ou outra moeda correspondentes a um montante inferior a R\$200,00 por pessoa não requer aprovação prévia ou divulgação.

(ii) Entretenimento com valor em Reais ou outra moeda correspondente a R\$200,00 ou mais por pessoa exige aprovação prévia e divulgação.

(iii) Atividades de entretenimento com o mesmo sócio *joint venture*, prestador de serviços, investidor ou parceiro comercial três vezes em um mesmo ano civil devem ser divulgadas ao Diretor de Compliance, e todo entretenimento depois disso exigirá aprovação prévia.

(iv) O sócio *joint venture*, prestador de serviços, investidor ou parceiro comercial deverá estar presente no evento de entretenimento; caso contrário, o entretenimento será considerado um presente e, como tal, sujeito às limitações de valor em dólar discutidas acima.

Um Formulário de pré aprovação pode ser encontrado no software de conformidade de terceiros da GTIS Brasil, que deve ser enviado imediatamente após o recebimento e/ou antes de dar um presente ou entretenimento no limite declarado acima se uma pessoa supervisionada tiver qualquer dúvida em relação a dar ou receber um presente ou entretenimento, ele deve entrar em contato com o Diretor de *Compliance* antes da entrega ou aceitação de tal presente ou entretenimento.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O objetivo do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios é estabelecer as medidas a serem tomadas para evitar um impacto negativo considerável na condução das atividades. Essas contingências incluem, por exemplo, crises econômicas, pandemias, falhas operacionais e/ou desastres naturais.

É concedido às Pessoas Supervisionadas acesso remoto às redes GTIS Brasil como parte dos procedimentos de recuperação de desastres da GTIS Brasil. Nos casos de ocorrência de quaisquer eventos ou sinistros que possam inviabilizar, paralisar ou comprometer temporariamente o exercício de suas atividades, a GTIS Brasil deverá seguir os procedimentos aqui definidos e trabalhar junto com um Provedor de Serviços em Nuvem para retomar as atividades o mais brevemente possível.

Para a implementação efetiva do Plano de Contingência e Continuidade de Negócios, a GTIS Brasil procurará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Para isso, a empresa tomará medidas que lhe permitam, entre outras coisas, (i) conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência; (ii) minimizar os prejuízos para si mesma, seus clientes e empregados acumulados durante a interrupção de suas atividades; e (iii) normalizar as atividades de gestão o mais rapidamente possível.

De modo geral, as etapas para a execução deste plano são as seguintes: (i) a identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios da GTIS Brasil com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados; (ii) listagem das diferentes atividades da GTIS Brasil e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou com alto potencial de risco financeiro, físico ou operacional; (iii) relação de instalações, equipamentos, fornecedores, empreiteiros que possam representar dificuldades ou restrições à aplicação deste plano; e (iv) verificação da adequação dos meios de prevenção e proteção às características da operação e do negócio.

A fim de reduzir e controlar eventuais prejuízos decorrentes de contingências, todos os empregados da GTIS Brasil devem estar cientes dos procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação física do local e melhores práticas de saúde e segurança no local de trabalho.

GTIS Brasil mantém a identificação atualizada de seus principais procedimentos comerciais, de modo que, em caso de contingências, é possível retomar as operações com os menores custos de operação e a menor perda possível de tempo, de recursos humanos, físicos e materiais.

Durante o desenvolvimento do Plano de Recuperação de Negócios, conforme descrito nesta Política, foram levados em consideração os backups de servidores, bancos de dados e arquivos, bem como a estruturação da computação em nuvem. Os backups realizados são:

- (i) Backup diário do banco de dados e armazenamento de versões anteriores por 30 dias e fechamento do mês por 5 anos;
- (ii) Backup e armazenamento de arquivos em tempo real na nuvem.

A salvaguarda dos dados, conforme descrito acima, constitui o procedimento central da GTIS Brasil para a rápida recuperação do estado operacional em caso de falha de disco rígido de equipamento. O acesso aos arquivos de backup armazenados na sede da GTIS Brasil ou fora da sede da GTIS Brasil seguirá esta Política. A GTIS Brasil usa dois ambientes de nuvem diferentes para proteger e proteger seus dados, ambos localizados externamente. Em complemento, a GTIS Brasil dispõe ainda de dois provedores de internet, , contando com firewalls duplos configurados para alta disponibilidade para navegação, monitoramento e permissão de conteúdo. Todos os dados armazenados nas nuvens são criptografados.

Em função desses procedimentos, caso os Supervisionados não tenham acesso às instalações físicas da GTIS Brasil, eles poderão acessar (após a devida autenticação) os sistemas GTIS. O método de replicação virtual usado pela GTIS fornece solução de continuidade de negócios (BC) e recuperação de desastres (DR) que permite a replicação de servidores de missão crítica e dados entre diferentes plataformas IaaS (Infraestrutura como serviço) o mais rápido possível com perda mínima de dados.

Além disso, para a rápida e efetiva retomada das operações após um evento de contingência, a GTIS Brasil mantém procedimentos que lhe permitem:

- (i) Manter os procedimentos de gestão de pessoal e de operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência;
- (ii) Retornar permanentemente ao uso das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência; e
- (iii) Avaliar as perdas ocorridas devido à interrupção dos negócios.

Além disso, como todo o ambiente de dados da GTIS Brasil é baseado em nuvem, a empresa entende que, em caso de contingência, as pessoas poderão acessar o ambiente baseado em nuvem da GTIS a partir de seus computadores pessoais e manter seu trabalho normalmente, não havendo, portanto, necessidade de um escritório alternativo.

A fim de lidar com contingências diretamente relacionadas à operação comercial, os procedimentos devem ser mantidos atualizados para permitir que a empresa:

- (i) Aumente rapidamente seu contingente de pessoal técnico qualificado e/ou fornecedores caso a demanda por serviços aumente rapidamente sem conseqüente redução na qualidade da prestação do serviço;
- (ii) Substitua qualquer empregado em caso de saída, no menor tempo possível;
- (iii) Identifique novos mercados e/ou produtos potenciais caso haja um período curto ou longo de recessão na demanda de seus clientes atuais;
- (iv) Permaneça sempre competitiva e inovadora a fim de evitar perder sua participação de mercado, explorando seus pontos fortes e reduzindo constantemente suas fragilidades; e
- (v) Mantenha um fluxo de caixa que, a critério do Diretor de Compliance, seja capaz de atender a despesas imprevistas.

A equipe de Tecnologia junto com Compliance são responsáveis pela implementação do plano de contingência da GTIS Brasil.

10.5. Descrever políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A GTIS Brasil pretende gerir apenas fundos de investimentos constituídos na forma de condomínios fechados. Caso a GTIS Brasil comece a administrar fundos abertos, uma política de liquidez apropriada será elaborada para dar conta dos riscos de potenciais resgates.

Em linhas gerais, a gestão da liquidez levará em consideração os fluxos de caixa esperados dos ativos subjacentes, projetados pela equipe de investimentos, bem como eventuais passivos ao nível do fundo: comissões, despesas, distribuições, entre outros.

O regulamento dos fundos pode determinar métricas mínimas de liquidez.

As reservas de caixa, a menos que determinado de outra forma pelo regulamento do fundo, serão geralmente investidas em ativos com liquidez diária e com riscos mínimos de mercado e crédito. De preferência, dívida soberana ou ativos relacionados.

10.6. Descrever as políticas, práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do artigo 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica. A GTIS Brasil não atuará na qualidade de distribuidora das cotas dos fundos de investimentos.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

Através do site <https://www.gtispartners.com/our-firm-pt-documents>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

A GTIS não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo, arbitral que seja relevante para os negócios da empresa.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A GTIS não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo, arbitral que seja relevante para os negócios da empresa.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando
a. principais fatos
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
A GTIS não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo, arbitral que seja relevante para os negócios da empresa.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não se aplica.
b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não se aplica.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Declara:

(a) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

(b) que não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

(c) que não sofre impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

(d) que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito

(e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

(f) que não há títulos contra si levados a protesto

Felipe Hiroshi Kitajima